Docusign Envelope ID: CEEF7591-9235-4879-A9E3-AA174B22BC27

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA NA AMAZÔNIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 13.549.562/0001-30

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL EM ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
FINALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2026

1. **DATA, LOCAL E HORÁRIO:** No dia 16 de janeiro de 2026, às 11:00 horas, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n° 1.212, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários nos termos do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação da Consulta Formal realizada por meio do envio, pela Administradora, de Edital de Convocação ("Edital") aos cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA NA AMAZÔNIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.549.562/0001-30 ("Fundo"), em conjunto com os materiais necessários para que, por intermédio da Consulta Formal, pela plataforma *cuore* ou voto por escrito, os Cotistas pudessem deliberar sobre os temas dispostos no Edital. Presentes também representantes do Administrador e da gestora KAETÉ INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.548.288/0001-75, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 702, conjunto 22B, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP nº 04532-002, e autorizado pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº. 11.989, de 26 de outubro de 2011 ("Gestora"), do Fundo.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Felipe Moura Lima; e Secretário: Eric Gotardo Souza.

4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a as seguintes matérias: (i) APROVAR a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo por um período adicional de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 1.1 da Parte Geral e do artigo 1.2 do Anexo I do Regulamento

5. **DELIBERAÇÕES**: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os Cotistas, representando 89,68% das cotas subscritas pelo Fundo, deliberaram, por maioria de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições o quanto segue:

5.1. **APROVAM** a prorrogação do prazo de duração do Fundo Amazônia por um período adicional de 12 meses, até 24/01/2027, nos termos do artigo 1.1 da Parte Geral e do artigo 1.2 do Anexo I do Regulamento.

5.2. conforme solicitação do Cotista titular de 80,10% das cotas subscritas do Fundo, resta consignado em ata os seguintes comentários:

(i) Em relação ao prazo mínimo de antecedência entre a convocação e as deliberações assembleares, cumpre ponderar que, ao registrar a versão do Regulamento adaptada à Resolução CVM 175 ("RCVM 175"), a Administradora, de forma equivocada, incluiu disposição que prevê que, na hipótese de adoção do rito de consulta formal em substituição à realização de reunião de cotistas, deverá ser concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contando da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contando da consulta por meio físico. A inclusão da possibilidade de adoção do procedimento de consulta formal com prazo mínimo de 10 (dez) dias sem deliberação prévia da assembleia geral dos cotistas não está abrangida nas hipóteses de alteração unilateral do Regulamento para adaptação à RCVM 175, listadas no art. 135 da resolução. Ademais, a inclusão do procedimento de consulta formal com prazo mínimo de convocação inferior ao originalmente estabelecido para as assembleias de cotistas representa restrição de direitos políticos dos cotistas, que passam a dispor de reduzido período para análise e formação de

Docusign Envelope ID: CEEF7591-9235-4879-A9E3-AA174B22BC27

convicção acerca dos temas a serem decididos. Desta forma, a BNDESPAR solicita a imediata alteração do art. 4.2. do Regulamento por Ato do Administrador para que seja estabelecido que, na hipótese de adoção do procedimento de consulta formal, o prazo mínimo para manifestação seja de 22 dias (vinte e dois) úteis ou 30 (trinta) dias corridos, dentre os dois prazos, o maior.

5.2.1 Conforme deliberação anterior, o artigo 4.2 do regulamento passará a vigorar com a seguinte redação: *"As deliberações privativas da Assembleia de Cotistas poderão ser adotadas por meio de consulta formal eletrônica, conduzida pelo Administrador e dirigida a cada cotista, dispensada a necessidade de reunião presencial. Neste contexto, o prazo mínimo para manifestação dos cotistas será de 22 (vinte e dois) dias úteis ou 30 (trinta) dias corridos, prevalecendo o prazo que for maior, contado a partir do envio da consulta eletrônica."*

5.3. Os Cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisarem os documentos relacionados na presente ata e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, ratificando as declarações a prestadas pelo Fundo nos referidos documentos, inclusive, e assim ratificam todos os atos tomados pela Administradora e Gestora, em nome do Fundo, para consecução dos fins pretendidos nas deliberações acima, bem como, autorizam a Administradora e a Gestora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação das deliberações e documentos ora aprovados

4. ENCERRAMENTO: Conforme previsto no edital, ocorrendo a manifestação da totalidade dos Cotistas antes do prazo final de resposta à Consulta Formal, a Assembleia Geral de Cotistas será formalizada com a data de recebimento do último voto. Portanto, a consulta formal foi devidamente encerrada e os votos arquivados na sede do administrador, uma vez que, todos os cotistas se manifestaram antes do prazo final de resposta.

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

Assinado por: Felipe Moura Lima 35396EBEBE4E470...

Felipe Moura Lima
Presidente

Assinado por: Eric Gotardo Souza B8760D6F965348F...

Eric Gotardo Souza
Secretário

Assinado por: Felipe Moura Lima 35396EBEBE4E470...

Assinado por: FELIPE PEREIRA LIMA D6BF014C9E8440A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

DocuSigned by: AB2298583A7C4D9...

KAETÉ INVESTIMENTOS LTDA
Gestora